



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de placas de sinalização e comunicação visual, com garantia e assistência técnica on-site de 12 (doze) meses, no prédio Sede e seus Anexos, localizado na Praça Dom Pedro II s/n - Centro, São Luís, MA, pertencente ao Poder Judiciário do estado do Maranhão.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO

Contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de placas de sinalização e comunicação visual, com garantia e assistência técnica on-site de 12 (doze) meses, no prédio Sede e seus Anexos, localizado na Praça Dom Pedro II s/n - Centro, São Luís, MA, pertencente ao Poder Judiciário do estado do Maranhão.

2.0 JUSTIFICATIVA

A aquisição de sinalização visa orientar os usuários da edificação, por meios gráficos e de signos direcionais, quanto à localização dos diversos setores, serviços e/ou equipamentos presentes nas dependências.

O sistema modular de sinalização arquitetônica adotado foi escolhido por suas características de durabilidade, flexibilidade de alteração das informações e facilidade de manutenção.

A aquisição será por Lote Único, uma vez que faz-se necessário a execução simultânea e padronizada dos serviços, tornando impossível a existência de diversas empresas prestando serviços individuais sem que quaisquer delas sejam responsáveis pelo conjunto do objeto dessa contratação, bem como, visa manter os padrões de qualidade e estética do conjunto de itens que formam o sistema modular. Assim sendo, justifica-se a necessidade da realização do certame pelo tipo **“Menor Preço Global”** e não por itens.

As características dos serviços demandados pela Administração neste Termo de Referência demonstram que os serviços podem ser classificados como “serviços comuns”, uma vez que são comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares.

Ressalte-se que o projeto de Identificação Visual faz parte das diretrizes da atual gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (Biênio 2018-2020), sendo uma de suas prioridades.

Elaboramos o presente termo de referência com vistas à contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de comunicação visual, com garantia e assistência técnica on-site de 12 (doze) meses visando orientar os usuários da edificação, por meios gráficos e de signos direcionais, quanto à localização dos diversos setores, serviços, Gabinetes de Desembargadores e/ou equipamentos presentes nas dependências do Tribunal de Justiça do Maranhão e seus Anexos.

3.0 REGIME DE CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto pretendido tem amparo na Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicadas à matéria.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

4.0 HABILITAÇÃO

Para fins de HABILITAÇÃO, o LICITANTE deverá apresentar a habilitação parcial e documentação obrigatória, válida no SICAF, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ou apresentar esses documentos ao(a) PREGOEIRO(A), via SISTEMA, após convocação.

Os LICITANTES deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Declaração de não parentesco com membros do judiciário estadual, conforme modelo anexo;
- Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17 de 2015 do CNJ;
- Certidão Negativa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, obtida por meio do endereço eletrônico (www.portaltransparencia.gov.br);
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão.

4.1 QUALIFICAÇÕES TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL

A empresa interessada em participar do certame licitatório para contratação dos serviços em tela deverá comprovar sua qualificação ou capacidade técnica através da apresentação:

Pelo menos 01 (um) ou mais atestados de **capacidade técnico-profissional**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), acompanhado pela Certidão de Acervo Técnico – CAT da região, em nome do profissional (Responsável Técnico), comprovando que o profissional já executou e/ou acompanhou serviços pertinente e compatível com o objeto desta contratação, com características similares ou superiores ao objeto deste Termo.

Pelo menos 01 (um) ou mais atestados de **capacidade técnico-operacional**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), acompanhado pela Certidão de Acervo Técnico – CAT da região, em nome da licitante comprovando que executou os serviços pertinente e compatível com o objeto desta contratação, com características similares ou superiores ao objeto deste lote.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**

Certificado de Registro e Quitação da licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA ou CAU da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação.

Apresentação de declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA ou CAU da região competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da licitação.

Apresentação de declaração de que a licitante disponibilizará, todas as ferramentas e equipamentos adequados necessários a realização dos serviços solicitados;

Apresentação do termo de vistoria do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, de acordo previsto no Art. 18, da Resolução de nº 114/2010 do CNJ, conforme Anexo II do Termo de Referência, declarando que vistoriou o local onde serão prestados os serviços e de que é detentor de todas as informações técnicas (itens, especificações técnicas) relativas à execução dos serviços licitados;

Os atestados solicitados visa qualificar o procedimento e resguardar o Tribunal com a participação de empresas que detenham infraestrutura adequada em razão das características e volume dos trabalhos envolvidos.

Apresentar declaração ou certificado de garantia de no mínimo 01 (um) ano para os serviços de instalação dos objetos resultante do serviço.

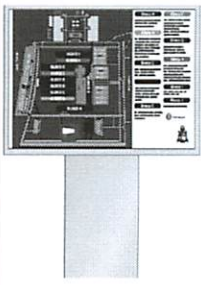
Quanto aos demais requisitos para habilitação, estes deverão estar estabelecidas no Edital.

5.0 DA LISTA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

Item / Foto	Descrição Detalhada	Qtd
1. Identificação Externa E 	IDENTIFICAÇÃO EXTERNA E - Estrutura interna em aço, fechamento por meio de alumínio composto com impressão por meio de vinil adesivo recortado por computador. Altura: 5360mm Comprimento: 1150mm Fixação: Por meio de fundação e sapatas.	2

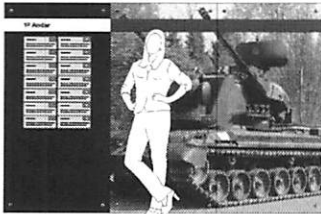
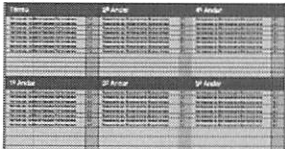
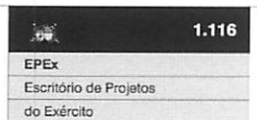


**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**

2. Direcional de Pedestres A 	DIRECIONAL DE PEDESTRES A - Sistema de sinalização em alumínio extrudado com réguas removíveis. Tubos laterais em alumínio extrudado e anodizado fosco, painel central em alumínio extrudado com réguas removíveis e impressão em serigrafia. Altura: 2000mm Comprimento: 640mm Fixação: A combinar pois não poderá ser chumbado nas áreas internas e deverá ser de fácil manejo.	30
3. Mapa Direcional A 	MAPA DIRECIONAL A - Estrutura interna em aço, fechamento por meio de alumínio composto com instalação por meio de perfil de alumínio extrudado e iluminação interna por meio de LED. Mapa em acrílico retroiluminado por LED. Acabamento inferior em aço inox polido. Altura: 189mm Comprimento: 160mm Fixação: A combinar pois não poderá ser chumbado nas áreas internas.	2
4. Sinalização de Trânsito A 	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO A - Placa medindo 1050x600mm em aço galvanizado 2mm recortado a laser com pintura em branco e impressão em vinil adesivo refletivo grau técnico. Poste de fixação com 70mm de diâmetro em aço galvanizado com pintura em prata. Abraçadeira A em aço 5mm moldado soldada em barra chata em aço 5mm. Todo esse conjunto deverá ser soldado com solda ponto por trás da placa de identificação. Abraçadeira B em aço 5mm moldado. Pintura em branco. Deverá ser fixada a abraçadeira A por meio de parafuso sextavado S10 inoxidável com porca e arruela de pressão. Fixação: Chumbada ao piso com concreto e profundidade de 600mm.	15



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

5. Diretório de Andar B 	DIRETÓRIO DE ANDAR B - Revestimento de parede em vidro 6mm temperado com impressão UV digital por trás. Instalação com perfil de alumínio extrudado 20x50mm por trás e pinos em aço inox torneado com 30mm de diâmetro. Faixa em acrílico 5mm cristal pintado por trás com 120mm de altura. Brasão medindo 300x264mm em acrílico 10mm moldado por tupa computadorizada. Pannel modular medindo 1075x626mm com régua em alumínio extrudado e Instaladas contrapostas. Fixação: Contraposta	3
6. Pannel Geral 	PAINEL GERAL - Pannel em alumínio extrudado pintado com régua removíveis. Impressão em serigrafia. Altura: 800mm Comprimento: 1520mm Fixação: Contraposta	2
7. Identificação de Local C 	IDENTIFICAÇÃO DE LOCAL C - Placa em acrílico 6mm moldado por tupa computadorizada com instalação contraposta a parede. Pintura por trás e impressão em serigrafia pela frente. Altura: 1000mm Comprimento: 400mm Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.	3
8. . Identificação de Local G 	IDENTIFICAÇÃO DE LOCAL G - Placa em perfil de alumínio extrudado com régua removíveis. Impressão em serigrafia. Altura: 125mm Comprimento: 270mm Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.	200



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

9. Pictograma D 	PICTOGRAMA D - Placa com réguas em alumínio extrudado instalado com dispositivo magnético. Impressão em serigrafia pela frente. Altura: 200mm Comprimento: 204mm Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas. Placas de identificação de banheiros e copas	100
10. Pictograma B 	PICTOGRAMA B - Placa com réguas em alumínio extrudado instalado com dispositivo magnético. Impressão em serigrafia pela frente. Altura: 200mm Comprimento: 256mm Fixação: Perpendicular por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.	20
11. Pictograma F 	PICTOGRAMA F - Placa em acrílico 6mm moldado por tupa computadorizada com instalação por meio de dispositivo magnético. Pintura por trás e impressão em serigrafia pela frente. Diâmetro total 150mm Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.	20
12. Identificação de elevador A 	IDENTIFICAÇÃO DE ELEVADOR A - Placa com régua em alumínio extrudado instalado com dispositivo magnético. Impressão em serigrafia pela frente. Altura: 200mm Comprimento: 154mm Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.	20

CS



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**

13. Sinalização de Emergência A 	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA A - Placa com régua removível em alumínio extrudado instalado contraposta. Impressão em vinil fotoluminescente recortado. Altura: 150mm Comprimento: 304mm Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.	20
14. Sinalização de Emergência B 	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA B - Placa com régua removível em alumínio extrudado instalado contraposta. Impressão em vinil fotoluminescente recortado. Altura: 200mm Comprimento: 204mm Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.	20
15. Identificação de Elevador B 	IDENTIFICAÇÃO DE ELEVADOR B - Placa com régua em alumínio extrudado instalado com dispositivo magnético. Impressão em serigrafia pela frente. Altura: 50mm Comprimento: 304mm Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.	15

6.0 ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A Contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de instalação de comunicação visual deverão estar incluídos custos de mão-de-obra, materiais, ferramentas necessárias, encargos sociais e trabalhistas, tributos, mobilização/desmobilização, dentre outros, conforme **Anexo I – Modelo de Proposta de Preço**.

Todos os custos inerentes ao deslocamento de pessoal, equipamentos, custos de impressão, dentre outros, necessários à execução dos serviços, serão por conta da empresa contratada, a qual já deverá estar embutida no custo estimado.

Será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência e no Edital, ofertar o **MENOR PREÇO**, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes à prestação dos serviços contratados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

7.0 DA VISTORIA NO LOCAL

O licitante interessado em participar do processo licitatório, poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, até o último dia útil, anterior a data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a **Coordenadoria de Projetos de Engenharia e Arquitetura**, por meio do telefone, (98) 3261- 6269.

Declaração de Vistoria será expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços, conforme modelo em **ANEXO II – Declaração de Vistoria**, atestando que a licitante vistoriou, através de seu Responsável Técnico ou Representante Legal, devidamente identificado, ao local da obra, tomando conhecimento do local, dimensões, complexidade e dificuldades pertinentes a realização do objeto desta Licitação. A Declaração de Vistoria deverá estar devidamente assinada, tanto pelo representante da Diretoria de Engenharia Obras e Serviços do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Representante Legal da empresa.

A mencionada vistoria poderá ser realizada até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a abertura da licitação, em dias úteis, não sendo admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento, total ou parcial, dos serviços após a licitação.

Declaração de Vistoria poderá ser substituída por declaração de conhecimento das condições locais, firmada pelo representante legal da empresa, em papel timbrado da empresa licitante, em que declara que, para fins que se façam necessários, está ciente das condições locais, abdicando assim, do direito de alegar desconhecimento, acerca de qualquer dificuldade que porventura venha a surgir no transcorrer da execução dos serviços, objeto do presente certame. **ANEXO III – Declaração de conhecimento.**

Uma vez apresentada a Declaração de Vistoria ou a declaração de conhecimento das condições locais, não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros fatores inerentes, que venham compor a proposta de preços a ser apresentada.

8.0 DAS REUNIÕES TÉCNICAS COM A CONTRATADA

O TJ/MA poderá convocar o representante legal da CONTRATADA (preposto), ou o responsável técnico, para realização de reuniões presenciais, registradas em ata. Nas reuniões poderão ser acordadas datas específicas para execução dos serviços, sendo a CONTRATADA submetida a cumprir os prazos e datas marcadas para efetivação dos serviços.

Estas reuniões poderão ser realizadas no local de instalação das placas de sinalização.

Todas as ocorrências, relevantes, verificadas na execução dos serviços, devem ser registradas na ordem cronológica e apresentadas periodicamente a FISCALIZAÇÃO do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

Tais medidas visam garantir a qualidade da execução e o domínio dos resultados e processos já desenvolvidos por parte do corpo técnico da CONTRATADA.

9.0 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Após solicitação realizada pelo setor de fiscalização, a CONTRATADA terá que iniciar o levantamento dos quantitativos, bem como confecção do projeto de Layout da placas (para aprovação prévia) no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

Os prazos acima referenciados poderão ser prorrogados mediante solicitação da Contratada e autorização da Fiscalização.

Os prazos para execução dos serviços serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, caso a caso, de acordo as condições determinantes das tarefas, no momento da emissão da ordem de serviço.

Em cada Ordem de Serviço será registrado o prazo de execução, que será determinado conforme análise do fiscal, que levará em conta as quantidades e condições de execução dos serviços.

Os prazos para execução também poderão ser prorrogados mediante solicitação da Contratada e autorização da Fiscalização.

10.0 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão recebidos, provisoriamente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da comunicação escrita da Contratada após a conclusão dos mesmos. Serão recebidos definitivamente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.

Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo de recebimento provisório, assinado pelas partes;

Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização 30 (trinta) dias após Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Local de entrega e instalação: Tribunal de Justiça do Maranhão e Anexos do prédio sede, localizado na Praça Dom Pedro II s/n, Centro, São Luís-MA.

11.0 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**

A empresa licitante deverá oferecer garantia de 01 (um) ano para os itens de sinalização, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, comprometendo-se a refazê-lo no caso de descolamentos de placas e imperfeições nos alinhamentos causados por falhas de execução, de instalação ou do desgaste de materiais ou componentes, ou ainda em outros casos em que a Fiscalização julgar necessário, desde que em desacordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

12.0 FERRAMENTAL

Todos os equipamentos, materiais, ferragens, ferramentas e demais componentes indispensáveis à perfeita execução dos serviços, serão de responsabilidade da Contratada.

13.0 FISCALIZAÇÃO

Os serviços deverão ser acompanhados por servidores designados pelo TJ/MA a quem competirá à gestão, fiscalização e aprovação dos trabalhos. A fiscalização será realizada em dois níveis: fiscalização operacional e fiscalização administrativa.

A Diretoria de Engenharia indicará o fiscal operacional do Contrato o (nome do servidor, e matrícula), lotado na Coordenação de Projetos de Engenharia e Arquitetura, que nos afastamentos e impedimento legais do titular, será indicado o fiscal substituto (nome do servidor, e matrícula), competindo-lhes:

- anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- realizar vistorias após a realização dos serviços, a fim de verificar o desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento dos prazos deste Termo.
- transmitir instruções à CONTRATADA sobre eventuais modificações de projeto aprovados e alterações de prazos e cronogramas;
- notificar, sempre que necessário, a CONTRATADA nos casos de lentidão na realização dos serviços observando os prazos estabelecidos, bem como nos casos de não inicialização dos trabalhos solicitados.
- Sugerir aplicação de glosas ou multas por inexecução parcial do contrato;
- Notificar a CONTRATADA sempre que observados erros na execução do contrato;
- dar imediata ciência aos seus superiores sobre incidentes e ocorrências referente à execução dos serviços que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

A fiscalização administrativa ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Engenharia do Tribunal, competindo-lhe:



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**

- a) emitir ordens de serviços para inicialização dos trabalhos, bem como acompanhar as atividades realizadas pela CONTRATADA;
- b) acompanhar e fiscalizar através de fiscais designados o andamento os serviços em conformidade com as condições definidas no edital da licitação e contrato;
- c) realizar vistorias após a realização dos serviços solicitados, a fim de verificar o desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento dos prazos deste Termo.
- d) manter organizado e atualizado um sistema de controle de pagamentos, conforme cláusulas contratuais;
- i) esclarecer eventuais dúvidas apresentadas pela CONTRATADA;

14.0 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrentes da Licitação será de 12 meses, contados da sua assinatura, conforme Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

15.0 DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser atestada pelo setor de FISCALIZAÇÃO, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, "a" da Lei 8.666/93.

Caso se verifique erro na fatura, esta não será atestada até sua retificação pela CONTRATADA.

Para fins de pagamento, em anexos à nota fiscal/fatura deverão ser entregues certificados de regularidade fiscal, regularidade perante o INSS e FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas, dentre outros.

As faturas deverão ser entregues no Centro Administrativo – TJ/MA, na Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços, no 2º Andar, localizado na Rua do Egito, s/nº - Centro, São Luís/MA.

16.0 REAJUSTES E REVISÃO

Os preços permanecerão fixos e irredutíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "b", inciso II, letra "d" da Lei nº 8.666/93 e art. 19, 20 e 21 do Dec. Estadual 31.017/2015.

17.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Comunicar, formalmente, ao gestor do contratante todas as ocorrências que impliquem em atraso do cronograma de execução dos serviços programados, bem como quaisquer intercorrências.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**

- g) Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato, que estejam em desacordo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades.
- h) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- i) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.0. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**

- l) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- m) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- n) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- o) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- p) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- q) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- r) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- s) Apresentar projeto de Layout das placas para aprovação prévia do fiscal do Contrato.

18.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- a) Autorizar o acesso às dependências do Tribunal de Justiça e seus Anexos, os empregados da empresa destinados a prestar os serviços contratados, desde que credenciados e devidamente identificados por crachá.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por servidor especialmente designado pela Administração, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo Referência e seus Anexos.
- c) Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**

- d) Efetuar o pagamento nos preços e nas condições pactuadas no presente instrumento contratual, mediante apresentação de Relatório e Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável.
- f) Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, através do setor competente.
- g) Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato, que estejam em desacordo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades.
- h) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- i) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.0. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TJ-MA pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar com o TJ-MA com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**

gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.0 ANEXOS

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VISTORIA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

São Luis, 30 de Abril de 2018.

CAROLINE BUHATEN

Coordenadora de Projetos, Arquitetura e Engenharia
CAU-MA A96919-2



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Prezado(a) Senhor(a),

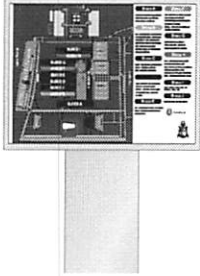
Apresentamos à Vossa Senhoria nossa proposta para fornecimento dos equipamentos conforme descrição abaixo:

Nos preços acima propostos. Serão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento dos equipamentos, objeto da licitação em referência, como todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que indiquem ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Item / Foto	Fabricante	Descrição Detalhada	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1. Identificação Externa E  		IDENTIFICAÇÃO EXTERNA E - Estrutura interna em aço, fechamento por meio de alumínio composto com impressão por meio de vinil adesivo recortado por computador. Altura: 5360mm Comprimento: 1150mm Fixação: Por meio de fundação e sapatas.	2		

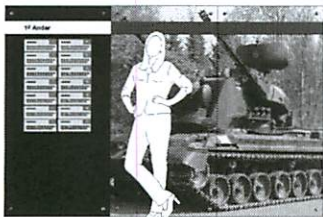
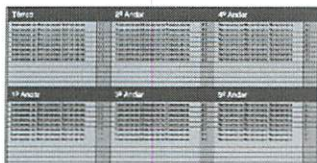


**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**

2. Direcional de Pedestres A 		DIRECIONAL DE PEDESTRES A - Sistema de sinalização em alumínio extrudado com régua removíveis. Tubos laterais em alumínio extrudado e anodizado fosco, painel central em alumínio extrudado com régua removíveis e impressão em serigrafia. Altura: 2000mm Comprimento: 640mm Fixação: A combinar pois não poderá ser chumbado nas áreas internas e deverá ser de fácil manejo.	30		
3. Mapa Direcional A 		MAPA DIRECIONAL A - Estrutura interna em aço, fechamento por meio de alumínio composto com instalação por meio de perfil de alumínio extrudado e iluminação interna por meio de LED. Mapa em acrílico retroiluminado por LED. Acabamento inferior em aço inox polido. Altura: 189mm Comprimento: 160mm Fixação: A combinar pois não poderá ser chumbado nas áreas internas.	2		
4. Sinalização de Trânsito A 		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO A - Placa medindo 1050x600mm em aço galvanizado 2mm recortado a laser com pintura em branco e impressão em vinil adesivo refletivo grau técnico. Poste de fixação com 70mm de diâmetro em aço galvanizado com pintura em prata. Abraçadeira A em aço 5mm moldado soldada em barra chata em aço 5mm. Todo esse conjunto deverá ser soldado com solda ponto por trás da placa de identificação. Abraçadeira B em aço 5mm	15		

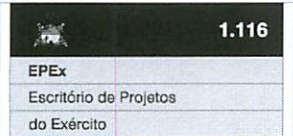


**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**

		moldado. Pintura em branco. Deverá ser fixada a abraçadeira A por meio de parafuso sextavado S10 inoxidável com porca e arruela de pressão. Fixação: Chumbada ao piso com concreto e profundidade de 600mm.			
5. Diretório de Andar B 		DIRETÓRIO DE ANDAR B - Revestimento de parede em vidro 6mm temperado com impressão UV digital por trás. Instalação com perfil de alumínio extrudado 20x50mm por trás e pinos em aço inox torneado com 30mm de diâmetro. Faixa em acrílico 5mm cristal pintado por trás com 120mm de altura. Brasão medindo 300x264mm em acrílico 10mm moldado por tupa computadorizada. Painei modular medindo 1075x626mm com réguas em alumínio extrudado e Instaladas contrapostas. Fixação: Contraposta	3		
6. Painei Geral 		PAINEL GERAL - Painei em alumínio extrudado pintado com réguas removíveis. Impressão em serigrafia. Altura: 800mm Comprimento: 1520mm Fixação: Contraposta	2		



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**

7. Identificação de Local C 		IDENTIFICAÇÃO DE LOCAL C - Placa em acrílico 6mm moldado por tupa computadorizada com instalação contraposta a parede. Pintura por trás e impressão em serigrafia pela frente. Altura: 1000mm Comprimento: 400mm Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.	3		
8. . Identificação de Local G 		IDENTIFICAÇÃO DE LOCAL G - Placa em perfil de alumínio extrudado com régua removíveis. Impressão em serigrafia. Altura: 125mm Comprimento: 270mm Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.	200		
9. Pictograma D 		PICTOGRAMA D - Placa com régua em alumínio extrudado instalado com dispositivo magnético. Impressão em serigrafia pela frente. Altura: 200mm Comprimento: 204mm Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas. Placas de identificação de banheiros e copas	100		

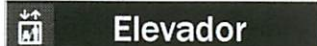


**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**

10. Pictograma B 		PICTOGRAMA B - Placa com réguas em alumínio extrudado instalado com dispositivo magnético. Impressão em serigrafia pela frente. Altura: 200mm Comprimento: 256mm Fixação: Perpendicular por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.	20		
11. Pictograma F 		PICTOGRAMA F - Placa em acrílico 6mm moldado por tupa computadorizada com instalação por meio de dispositivo magnético. Pintura por trás e impressão em serigrafia pela frente. Diâmetro total 150mm Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.	20		
12. Identificação de elevador A 		IDENTIFICAÇÃO DE ELEVADOR A - Placa com régua em alumínio extrudado instalado com dispositivo magnético. Impressão em serigrafia pela frente. Altura: 200mm Comprimento: 154mm Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.	20		
13. Sinalização de Emergência A 		SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA A - Placa com régua removível em alumínio extrudado instalado contraposta. Impressão em vinil fotoluminescente recortado. Altura: 150mm Comprimento: 304mm Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.	20		



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**

14. Sinalização de Emergência B 		SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA B - Placa com régua removível em alumínio extrudado instalado contraposta. Impressão em vinil fotoluminescente recortado. Altura: 200mm Comprimento: 204mm Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.	20		
15. Identificação de Elevador B 		IDENTIFICAÇÃO DE ELEVADOR B - Placa com régua em alumínio extrudado instalado com dispositivo magnético. Impressão em serigrafia pela frente. Altura: 50mm Comprimento: 304mm Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.	15		

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias, contados da data de abertura do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. *(Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).*

O prazo de entrega será de _____ (_____) *(Não poderá ser superior ao indicado no Termo de Referência.)*

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a entregar o equipamento no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

São Luis, (dia) de (mês) de 2018.

Assinatura do representante da empresa
Nome da Empresa
Nome e doc. do representante



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos, para fins de participação em processo licitatório, cujo objeto é a Contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de placas de sinalização e comunicação visual, com garantia e assistência técnica on-site de 12 (doze) meses, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, entre outros, que efetuamos vistoria no local e tomamos pleno conhecimento das condições existentes do local onde serão desenvolvidos os trabalhos.

São Luis, (dia) de (mês) de 2018.

Assinatura do representante da empresa
Nome da Empresa
Nome e doc. do representante



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Declaramos, para fins de participação em processo licitatório cujo objeto é a contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de placas de sinalização e comunicação visual, com garantia e assistência técnica on-site de 12 (doze) meses incluindo o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, entre outros, DECLARO que temos pleno conhecimento das condições existentes do local onde serão desenvolvidos os trabalhos.

São Luis, (dia) de (mês) de 2018.

Assinatura do representante da empresa
Nome da Empresa
Nome e doc. do representante